

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 721/2022 “DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E
SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O TRANSPORTE ESCOLAR, EM
RAZÃO DA FALTA DE MANUTENÇÃO NA PR405 E DAS CHUVAS
CONSTANTES QUE VEM PREJUDICANDO AINDA MAIS O EST

DECRETO Nº 721/2022

“DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NAS COMUNIDADES RURAIS DO
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E
SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O
TRANSPORTE ESCOLAR, EM RAZÃO DA
FALTA DE MANUTENÇÃO NA PR405 E
DAS CHUVAS CONSTANTES QUE VEM
PREJUDICANDO AINDA MAIS O ESTADO
DE CONSERVAÇÃO DA PR405 E DAS VIAS
VICINAIS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO as fortes e constantes chuvas que estão causando a deterioração das estradas rurais, em especial a PR405, situação agravada pela ausência de manutenção da única via terrestre que liga este Município aos demais;

CONSIDERANDO que a mais de 40 dias, o Município de Guaraqueçaba/PR, vem sofrendo os efeitos de chuvas intensas, que vem causando danos à população urbana, rural, indígena e quilombola, assim como prejuízos materiais, na execução de atividades e prestação de serviços tanto para os cofres públicos quanto para a classe de produtores rurais;

CONSIDERANDO que compete inicialmente ao Município a preservação e bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres;

CONSIDERANDO que o Município possui vasta extensão territorial, que não possui estrada pavimentada para seu acesso e que o Município é composto por um Centro Urbano e diversas Comunidades Rurais, bem como Comunidades Indígenas, que por sua vez são interligadas entre si por longas estradas vicinais;

CONSIDERANDO os acidentes que ocorreram nos últimos dias tanto com veículos públicos quanto particulares decorrentes do péssimo estado de conservação da PR 405, e do risco de continuidade dos serviços de transporte escolar sem que haja manutenção emergencial de toda a frota e ações de recuperação na referida via;

CONSIDERANDO que as consequências destes fatos desastrosos, que poderão resultar em danos humanos, materiais, ambientais e em prejuízos econômicos sociais;

DECRETA:

Art. 1º **Fica decretada situação de anormalidade por intempérie natural, a qual é caracterizada como Situação de Emergência** no Município de Guaraqueçaba, provocada pelas fortes chuvas, perfazendo o alto índice pluviométrico, afetando várias áreas do Município.

Art. 2º Suspende o Transporte Escolar Rural, em razão da deterioração dos ônibus que realizam as linhas rurais e que em razão de problemas mecânicos causados pelo péssimo estado de conservação das vias, em especial da PR-405, coloca em risco de danos materiais e a integridade física dos usuários e servidores, bem como a terceiros.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMDEC –

Comissão de Defesa Civil de Guaraqueçaba/PR, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução, em razão da suspensão prevista no artigo anterior, fica decretada a prioridade de qualquer procedimento administrativo para retomada dos serviços.

Art. 4º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de 17 de outubro de 2022, possuindo vigência inicial de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogados por igual período.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 17 de outubro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:27E91DF7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/10/2022. Edição 2627

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>